



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 2.671/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para manutenção equipamentos e material permanente e diárias, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>003</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$</b>
CÂMARA	legislativa	Ação legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação de bens imóveis	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	30.000,00
<b>02/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>001</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$</b>
CÂMARA	legislativa	Ação legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal	Diárias	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	20.000,00
							<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de junho de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica - OAB/RO1560